

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2019

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 148070000

Ministério: da Saúde

Serviço / Entidade: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2019 1649

Em 31 de Dezembro de 2019 1684

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019 na folha "Critério"

*Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento*

Nome Vitor Barrocas Paixão

Tel: 284310200 - extensão 1939

E-mail: vitor.paixao@ulsba.min-saude.pt

Data 31-03-2020



# BALANÇO SOCIAL 2019

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0			
Dirigente superior de 1º grau a)	0	1																							0	1	1			
Dirigente superior de 2º grau a)	2	2																							2	3	5			
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									2	1	3			
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									1	1	2			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	2	2			
Técnico Superior																									4	12	16			
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									24	122	146			
Assistente operacional, operário, auxiliar																									52	80	132			
Aprendizes e praticantes																												0		
Informático																									5	0	5			
Magistrado																												0		
Diplomata																												0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0		
Pessoal de Inspeção																												0		
Pessoal de Investigação Científica																												0		
Docente Ensino Universitário																												0		
Docente Ensino Superior Politécnico																												0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	1	1		
Médico																										38	47	85		
Enfermeiro																										50	229	279		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										6	42	48		
Técnico Superior de Saúde																										1	6	7		
Chefia Tributária																												0		
Pessoal de Administração Tributária																												0		
Pessoal Aduaneiro																												0		
Conservador e Notário																												0		
Oficial dos Registos e do Notariado																												0		
Oficial de Justiça																												0		
Forças Armadas - Oficial b)																												0		
Forças Armadas - Sargento b)																												0		
Forças Armadas - Praça b)																												0		
Polícia Judiciária																												0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0		
Serviço Estrangeiro Fronteiras																												0		
Guarda Prisional																												0		
Outro Pessoal de Segurança c)																												0		
Bombeiro																												0		
Polícia Municipal																												0		
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>181</b>	<b>542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>219</b>	<b>628</b>	<b>8</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>431</b>	<b>1.253</b>	<b>1.684</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	69	44	113
Avença	1		1
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>44</b>	<b>114</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais ao do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														
Dirigente superior de 1º grau a)																				0	1							0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)											0	1	0	1	1	1				1	0							2	3	5
Dirigente Intermédio de 1º grau a)													2	0	0	1												2	1	3
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																				1	1							1	1	2
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)														0	1	1	1	0	2	1	0						2	4	6	
Técnico Superior					1	2	0	2	1	3	4	9	3	10	2	4	2	2	2	3	0	1					15	34	51	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0	1	2	1	5	21	8	31	10	35	6	22	8	34	4	43	3	11					46	199	245	
Assistente operacional, operário, auxiliar			2	2	5	7	6	12	15	22	20	46	29	49	17	40	24	43	20	50	1	5					139	274	415	
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático							1	0	2	1	5	0	2	0	1	0				3	0						14	1	15	
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																				0	1							0	1	1
Médico					5	17	13	19	7	19	3	6	4	6	2	7	13	19	20	23	10	4	1	1			78	121	199	
Enfermeiro			0	5	8	39	19	78	22	88	13	44	12	56	12	74	8	68	12	21	2	3					108	476	584	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0	7	5	26	5	23	5	13	2	15	0	11	1	6	1	4	1	3					20	108	128	
Técnico Superior de Saúde									0	5	2	12	1	2				0	4	1	1	0	1				4	25	29	
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>73</b>	<b>46</b>	<b>138</b>	<b>57</b>	<b>182</b>	<b>60</b>	<b>162</b>	<b>65</b>	<b>175</b>	<b>42</b>	<b>161</b>	<b>56</b>	<b>178</b>	<b>66</b>	<b>148</b>	<b>17</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>431</b>	<b>1.253</b>	<b>1.684</b>			

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa					0	2	6	3	10	6	10	4	15	7	12	5	3	9	8	4	4	3	1	1			69	44	113	
Avença																1												1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>70</b>	<b>44</b>	<b>114</b>			

NOTAS:  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1				0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2								1	1		1							2	3	5
Dirigente Intermédio de 1º grau a)							1		1	1										2	1	3
Dirigente Intermédio de 2º grau a)					1			1												1	1	2
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)						1	2	3												2	4	6
Técnico Superior	3	9	2	1	2	10	4	6	1	5	0	1	1	1	2	1	0	2	15	36	51	
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	6	14	1	3	11	30	11	65	3	23	5	12	3	2	2	23	4	27	46	199	245	
Assistente operacional, operário, auxiliar	26	75	8	12	40	79	22	58	10	22	18	8	6	3	8	8	1	11	139	276	415	
Aprendizes e praticantes																				0	0	0
Informático					6	1	3	0	1	0	1	0			1	0	2	0	14	1	15	
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Docente Ensino Universitário																				0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		1	0	1	1	
Médico	16	38	11	20	9	11	5	8	6	7	2	4	6	10	13	17	10	6	78	121	199	
Enfermeiro	18	103	10	26	25	86	11	61	12	54	7	61	13	61	9	18	3	6	108	476	584	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	23	4	15	6	20	3	22	1	8	2	9	1	3	0	3	1	5	20	108	128	
Técnico Superior de Saúde			0	1	1	14	3	4	0	1	0	1	0	3	0	0	0	1	4	25	29	
Chefia Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>264</b>	<b>36</b>	<b>78</b>	<b>101</b>	<b>252</b>	<b>65</b>	<b>228</b>	<b>35</b>	<b>122</b>	<b>36</b>	<b>96</b>	<b>31</b>	<b>83</b>	<b>35</b>	<b>71</b>	<b>21</b>	<b>59</b>	<b>431</b>	<b>1,253</b>	<b>1,684</b>	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1						0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																2	3					2	3	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)																2	1					2	1	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1	1					1	1	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																2	4					2	4	6
Técnico Superior																12	29	2	7	1	0	15	36	51
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			0	1	2	2	9	40	9	35	20	97	0	4	6	19	0	1				46	199	245
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	2	14	18	35	45	44	90	5	20	38	94			3	7					139	276	415	
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático									2	0	3	0	2	1	7	0						14	1	15
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																0	1					0	1	1
Médico																62	90	16	30	0	1	78	121	199
Enfermeiro							4	4	2	7	5	34	19	107	69	293	9	31				108	476	584
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	4	2	0	0	8	5	24	13	64	0	8				20	108	128
Técnico Superior de Saúde																4	23		2			4	25	29
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>19</b>	<b>37</b>	<b>47</b>	<b>57</b>	<b>138</b>	<b>20</b>	<b>62</b>	<b>66</b>	<b>233</b>	<b>26</b>	<b>136</b>	<b>183</b>	<b>536</b>	<b>27</b>	<b>79</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>431</b>	<b>1.253</b>	<b>1.684</b>	

  

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa															63	38	6	5				69	44	113
Avença															1							1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>38</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>44</b>	<b>114</b>	

- NOTAS:
- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior					1	0	1	0	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	0	1			0	2	2
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	1	1	3	0	1	2	5	7
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico	1	5	7	5	2	2	10	12	22
Enfermeiro	2	2	1	3	0	1	3	6	9
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1			0	1	1
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>26</b>	<b>42</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	10	1	14	7	16	11	40	19	59
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>40</b>	<b>19</b>	<b>59</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 e 23 de setembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.



Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0	
Técnico Superior													0	1													0	1	1	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar											1	0	0	1	0	3	0	1	0	2	0	1				1	8	9		
Aprendizes e praticantes													0	1	0	1	0	3	0	1							0	6	6	
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico					1	0											2	2	0	1							3	3	6	
Esfereirista											0	1				0	1	0	3								0	5	5	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	1											1	0							1	1	2	
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>29</b>		

  

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefa																												0	0	0	
Avença																													0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

NOTAS:  
 Considera o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)			0	2											0	2	2
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior	1	4													1	4	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	3	12	1	1									0	1	4	14	18
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	31					0	1					0	2	4	34	38
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico	0	1					0	2					5	9	5	12	17
Enfermeiro	3	24	1	0			0	1					0	12	4	37	41
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	3	0	2									0	1	1	6	7
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>75</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>25</b>	<b>19</b>	<b>109</b>	<b>128</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	13	7	20
Avença			0
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>20</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso de período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																										0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																										0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																										0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																										0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																										0	0	0
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Tec. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho  
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Método de saída (durante o ano)	Morte		Capacidade (terras)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Concluído sem sucesso de período experimental		Respeção (concedido por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0		0
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																													1	0	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0	
Técnico Superior																													0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																													0	1	1	14
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	1																											2	0	2	16
Aprendizes e praticantes																													0	0	0	
Informático																													1	0	1	
Magistrado																													0	0	0	
Diplomata																													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Docente Ensino Universitário																													0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Médico																													0	6	11	29
Enfermeiro																													0	12	3	27
Fis. Diagnóstica e Terapêutica	1	0																											1	4	5	
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0	
Chefe Tributária																													0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0	
Conservador e Notário																													0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0	
Oficial de Justiça																													0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0	
Polícia Judiciária																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras																													0	0	0	
Guarda Prisional																													0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0	
Bombeiro																													0	0	0	
Polícia Municipal																													0	0	0	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>26</b>	<b>67</b>	<b>93</b>





**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													0	1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)													2	3	2	3	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)													2	1	2	1	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)													1	1	1	1	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)													2	4	2	4	6
Técnico Superior	14	34						1	1	0				1	15	36	51
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	40	187	0	2	2	1	1	4	3	4			0	1	46	199	245
Assistente operacional, operário, auxiliar	57	57	0	2	1	0	2	3	78	214	1	0			139	276	415
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático	11	0					3	1							14	1	15
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	1													0	1	1
Médico	1	2	1	0	65	108	7	10					4	1	78	121	199
Enfermeiro	22	98	0	3			0	3	86	371	0	1			108	476	584
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	12	73	0	2			0	10	8	23					20	108	128
Técnico Superior de Saúde	3	19	0	1	0	1	0	4	1	0					4	25	29
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>160</b>	<b>471</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>68</b>	<b>110</b>	<b>13</b>	<b>36</b>	<b>177</b>	<b>612</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>431</b>	<b>1.253</b>	<b>1.684</b>

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																		TOTAL		
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		M	F	Total
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)								
	células abertas para indicar n° horas/semana																				
	35 horas		40 horas		42 horas		30 horas		10 horas		12 horas		15 horas		20 horas		28 horas				
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)		1																	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	2	3																2	3	5	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	2	1																2	1	3	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1	1																1	1	2	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	3	1	1														2	4	6	
Técnico Superior	8	28	6	8					1	0								15	36	51	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	28	144	18	55														46	199	245	
Assistente operacional, operário, auxiliar	127	275	11	1											1			139	276	415	
Aprendizes e praticantes																		0	0	0	
Informático	6	0	8	1														14	1	15	
Magistrado																		0	0	0	
Diplomata																		0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																		0	0	0	
Pessoal de Inspeção																		0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																		0	0	0	
Docente Ensino Universitário																		0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																		0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	1																0	1	1	
Médico	11	14	36	71	28	32					1	1	1	0	0	1	1	2	78	121	199
Enfermeiro	106	463	1	10										0	2	1	1		108	476	584
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	20	108																20	108	128	
Técnico Superior de Saúde	1	11	3	14														4	25	29	
Chefia Tributária																		0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																		0	0	0	
Conservador e Notário																		0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0	0	
Oficial de Justiça																		0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																		0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																		0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																		0	0	0	
Polícia Judiciária																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																		0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																		0	0	0	
Guarda Prisional																		0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0	
Bombeiro																		0	0	0	
Polícia Municipal																		0	0	0	
<b>Total</b>	<b>313</b>	<b>1.053</b>	<b>84</b>	<b>161</b>	<b>28</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>431</b>	<b>1.253</b>	<b>1.684</b>



**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	168:00	289:00	255:00	449:00	170:30	168:30	106:00	74:00	64:00	56:30	763:30	1037:00	1800:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	637:30	3108:30	83:00	1293:30	322:30	3004:00	213:00	1832:00	83:30	772:30	1339:30	10010:30	11350:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	16310:30	9227:00	5419:30	2116:30	3598:30	3543:00	2224:00	2149:30	774:30	832:00	#VALOR!	17868:00	#VALOR!
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático	726:00	0:00	568:00	0:00	576:00	0:00	412:50	0:00	143:00	0:00	2425:50	0:00	2425:50
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico	6795:00	8608:30	17262:00	16711:00	8736:30	11126:00	4653:30	5807:30	1886:30	1943:30	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Enfermeiro	10668:30	34794:30	6064:00	11595:00	2947:30	6614:00	2082:30	4024:30	552:00	1268:00	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	224:00	1862:00	578:00	2656:30	114:00	486:30	120:30	497:30	40:00	87:30	1076:30	5590:00	6666:30
Técnico Superior de Saúde	0:00	866:00	0:00	2068:00	0:00	936:00	0:00	440:00	0:00	231:00	0:00	4541:00	4541:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>8550:30</b>	<b>23961:00</b>	<b>12967:30</b>	<b>8583:30</b>	<b>16465:30</b>	<b>14752:00</b>	<b>9812:20</b>	<b>14825:00</b>	<b>3543:30</b>	<b>5191:00</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>#VALOR!</b>

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	7:00			0:00	7:00	7:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	102:30	0:00	356:30	583:00	459:00	583:00	1042:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1703:30	4020:30	185:00	2619:30	1888:30	6640:00	8528:30
Assistente operacional, operário, auxiliar	26870:50	53132:30	7382:30	3460:30	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	821:00	0:00	821:00	0:00	821:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico	3952:30	6311:30	23737:00	24583:30	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Enfermeiro	36882:30	120012:00	8514:00	15503:30	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	4149:30	8213:30	696:30	3088:00	4846:00	11301:30	16147:30
Técnico Superior de Saúde			0:00	2644:00	0:00	2644:00	2644:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>9908:00</b>	<b>18552:30</b>	<b>17955:30</b>	<b>12395:00</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>#VALOR!</b>

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivo de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																													0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)								91,0	0,0																				91,0	0,0	91,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																										1,0	3,0		1,0	3,0	4,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0,0	0,0	0,0
Técnico Superior			12,0	120,0	6,0	8,0	29,0	375,0			3,0	39,0	10,0	0,0	4,0	24,0						1,0	14,0			20,0	97,0	85,0	677,0	762,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	3,0	15,0	46,0	1.419,0	13,0	58,0	114,0	3.157,0	2,0	78,0	27,0	204,0	20,0	15,0	12,0	89,0					41,0	97,0			57,0	41,0	333,0	5.173,0	5.506,0		
Assistente operacional, operário, auxiliar			114,0	1.378,0	57,0	108,0	933,0	4.871,0	106,0	155,0	9,0	50,0	3,0	17,0	49,0	32,0					147,0	264,0	17,0	49,0	112,0	46,0	1.547,0	6.970,0	8.517,0		
Aprendizes e praticantes																													0,0	0,0	0,0
Informático			6,0	14,0	9,0	0,0	115,0	20,0	0,0		3,0	0,0			1,0	0,0						20,0	3,0			8,0	0,0	162,0	37,0	199,0	
Magistrado																													0,0	0,0	0,0
Diplomata																													0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0,0	30,0																					0,0	30,0	30,0
Médico	0,0	72,0	133,0	1.009,0	16,0	17,0	1.084,0	1.421,0			11,0	54,0	0,0	22,0	16,0	34,0						18,0	45,0			990,0	4.159,0	2.268,0	6.833,0	9.101,0	
Enfermeiro	15,0	165,0	435,0	8.507,0	36,0	114,0	1.199,0	3.684,0	181,0	599,0	18,0	180,0	68,0	252,0	2,0	18,0					93,0	318,0	0,0	3,0	424,0	497,0	2.471,0	14.337,0	16.808,0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	30,0	23,0	1.566,0	3,0	27,0	14,0	1.531,0	0,0	52,0	11,0	21,0	21,0	73,0	4,0	12,0					30,0	87,0			24,0	87,0	130,0	3.486,0	3.616,0		
Técnico Superior de Saúde			0,0	199,0	0,0	2,0	1,0	222,0			0,0	2,0	1,0	8,0	0,0	4,0					0,0	2,0			3,0	32,0	5,0	431,0	436,0		
Chefe Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal Advanço																													0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																													0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																													0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																													0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0,0	0,0	0,0
Bombeiro																													0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																													0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>18,0</b>	<b>282,0</b>	<b>767,0</b>	<b>14.172,0</b>	<b>140,0</b>	<b>334,0</b>	<b>3.580,0</b>	<b>19.311,0</b>	<b>289,0</b>	<b>884,0</b>	<b>82,0</b>	<b>550,0</b>	<b>123,0</b>	<b>367,0</b>	<b>88,0</b>	<b>213,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>350,0</b>	<b>830,0</b>	<b>17,0</b>	<b>52,0</b>	<b>1.639,0</b>	<b>4.942,0</b>	<b>7.093,0</b>	<b>37.977,0</b>	<b>45.070,0</b>		



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	1	6	7
501-1000 €	173	429	602
1001-1250 €	76	322	398
1251-1500 €	33	114	147
1501-1750 €	31	114	145
1751-2000€	31	107	138
2001-2250 €	4	29	33
2251-2500 €	7	22	29
2501-2750 €	14	35	49
2751-3000 €	13	14	27
3001-3250 €	3	3	6
3251-3500 €	4	2	6
3501-3750 €	2	2	4
3751-4000 €	3	12	15
4001-4250 €	3	3	6
4251-4500 €	4	3	7
4501-4750 €	2	3	5
4751-5000 €	1	7	8
5001-5250 €	5	6	11
5251-5500 €	6	6	12
5501-5750 €	1	5	6
5751-6000 €	6	2	8
Mais de 6000 €	8	7	15
<b>Total</b>	<b>431</b>	<b>1253</b>	<b>1684</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lic
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mai
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	635,00 €	635,00 €
Máxima ( € )	6.195,00 €	7.643,00 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;  
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	31.460.133,47 €
Suplementos remuneratórios	8.879.462,08 €
Prémios de desempenho	108.055,97 €
Prestações sociais	1.684.852,80 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	10.379.966,08 €
<b>Total</b>	<b>52.512.470,40 €</b>

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	4.389.141,01 €
Trabalho normal nocturno	834.791,01 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	916.654,73 €
Isenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	5.120,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	1.332.714,64 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	139.633,29 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	1.871,85 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	141.487,59 €
Representação	111.504,37 €
Secretariado	3.655,97 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	1.002.887,62 €
<b>Total</b>	<b>8.879.462,08 €</b>

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também o subsídio de residência.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	34.298,15 €
Abono de família	25.560,28 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	3.466,24 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	4.031,45 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	332,20 €
Subsídio de desemprego	6.136,75 €
Subsídio de refeição	1.604.438,81 €
Outras prestações sociais	6.588,92 €
<b>Total</b>	<b>1.684.852,80 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	20	11	4	4	1	0	1	0	0	1	0	0
	F	53	38	0	12	3	0	7	1	1	3	2	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	10		4	5	1		1		0	1	0	
	F	15		0	12	3		6		1	3	2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	160		7	71	82		13		0	13	0	
	F	312		0	158	154		194		3	42	149	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	354		0	0	354		0		0	0	0	

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
<b>Total</b>	<b>0</b>



## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	9
Outras	0

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	9
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	108

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	58.582,94 €
Equipamento de protecção (b)	194.479,03 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	40.004,74 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua

a profissão.

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração**

Ação	Ativos em 1.1.2021	Ativos em 31.12.2021	Ativos em 31.12.2022	Total
Formação contínua	437	41	4	482
Formação	689	47	1	737
Total	1.126	88	5	1.219

**Notas:**  
 1. O presente quadro refere-se às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerando como:  
 - "ação de formação contínua": aquelas que não tenham sido inscritas no plano de formação; e  
 - "ação de formação": aquelas que tenham sido inscritas no plano de formação.  
 2. "N" participações = "N" trabalhadores na acção 1 + "N" trabalhadores na acção 2 + ... + "N" trabalhadores na acção n (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contadas 3 participações).

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargos/carreira, segundo o tipo de ação**

Formação	Contagem		Total	
	N participações	N trabalhadores	N participações	N trabalhadores
Formação contínua	27	4	27	4
Formação	110	261	481	200
Total	137	265	508	204

**Notas:**  
 1. O presente quadro refere-se às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerando como:  
 - "ação de formação contínua": aquelas que não tenham sido inscritas no plano de formação; e  
 - "ação de formação": aquelas que tenham sido inscritas no plano de formação.  
 2. "N" participações = "N" participações na acção 1 + "N" participações na acção 2 + ... + "N" participações na acção n (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contadas 3 participações).  
 3. "N" trabalhadores = total de trabalhadores que, em cada grupo/cargos/carreira, participaram em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contados 3 trabalhadores).  
 4. "N" trabalhadores = número de trabalhadores inscritos em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contados 3 trabalhadores).  
 5. Considerar as seguintes excepções para os dados de Pessoal Disciplinado (Lei n.º 2/2006, de 15 de Janeiro e 11/2005, de 16 de Agosto e respectiva pela Lei n.º 44/2011, de 28 de Dezembro):  
 a) Pessoal das carreiras militares das três forças das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 b) Registar uma pessoa de segurança não considerada nos dados do grupo anterior, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: OS (Serviço de Informação e Segurança) e SCS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa).

**Quadro 29: Contagem das horas dispensas em formação durante o ano, por grupo/cargos/carreira, segundo o tipo de ação**

Ação	Ativos em 1.1.2021	Ativos em 31.12.2021	Ativos em 31.12.2022	Total
Formação contínua	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	64,00	140,00	141,00	345,00
Total	64,00	140,00	141,00	345,00

**Notas:**  
 1. O presente quadro refere-se às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerando como:  
 - "ação de formação contínua": aquelas que não tenham sido inscritas no plano de formação; e  
 - "ação de formação": aquelas que tenham sido inscritas no plano de formação.  
 2. "N" participações = "N" participações na acção 1 + "N" participações na acção 2 + ... + "N" participações na acção n (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contadas 3 participações).  
 3. "N" trabalhadores = número de trabalhadores inscritos em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se a mesma acção for realizada em 3 acções diferentes no mesmo ano, serão contados 3 trabalhadores).  
 4. Registar uma pessoa de segurança não considerada nos dados do grupo anterior, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: OS (Serviço de Informação e Segurança) e SCS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa).

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção	Valor (euros)
Formação contínua	51.944,24 €
Formação	113.876,81 €
Total	165.821,05 €

**Notas:**  
 1. Considerar as despesas efectuadas durante o ano em actividades de formação e apoiar-se nos seguintes documentos:



## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	576
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	9
Processos instaurados durante o ano	21
Processos transitados para o ano seguinte	11
Processos decididos - total:	19
* Arquivados	15
* Repreensão escrita	1
* Multa	2
* Suspensão	1
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas